

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO V

Proteção social e aposentação ou reforma

Artigo 42.º-A

Pré-aposentação de Seguranças da Polícia Judiciária

Durante o ano de 2023, o Governo toma as providências legislativas e administrativas necessárias para garantir que os Seguranças da Polícia Judiciária vejam garantida a possibilidade de requerer a pré-reforma aos 55 anos ou quando atingidos os 36 anos de serviço.

Nota Justificativa:

Há quatro carreiras na Polícia Judiciária, Inspetores, Peritos Forenses, Seguranças e Administrativos, mas os únicos que fazem trabalho por turnos são os Seguranças, carreira de apoio à atividade dos inspetores.

A sua pré-aposentação, contudo, é apenas possível aos 60 anos, apesar de os Inspetores, cujo trabalho apoiam, poderem requerer a pré-aposentação aos 55 anos de idade.



O Chega considera que uma tal possibilidade se justifica igualmente para os Seguranças, pelo que apresentamos a correspondente proposta.

São Bento, 9 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa